TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 23804.002065/2022-53

1. **DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).**

1.1. Aquisição de **nobreak** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Nobreak 700va Senoidal Bivolt Especificações Técnicas: - Topologia: Nobreak (ups) interativo senoidal - Potência: 700 va - Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V - Tensão saída: 115V - Forma de Onda: Senoidal pura - Fator de potência de saída: 0.7 - Conexão de entrada: Plugue nbr 14136 - Conexão de saída: 4 tomadas nbr 14136 - Tempo de autonomia (máximo): 25 minutos expansível até 9h para computador on board + monitor LED 15,6 - Estabilizador Interno: Filtro de Linha: Atenua os ruídos provenientes da rede elétrica. - Formato: Torre	481194	UN	27	R$ 1.208,02	R$ 32.616,54

	- Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva - Autodiagnóstico de bateria: Informa o momento certo de trocar a bateria. - Battery Saver: Prolonga a vida útil da bateria evitando gastos desnecessários com sua substituição prematura. - Microprocessador: Microprocessador dsp (Processador Digital de Sinais) que proporciona melhor desempenho e confiabilidade - Função true rms: Analisa corretamente os disturbios da rede elétrica proporcionando uma proteção precisa. - Autoteste: Ao ser ligado testa todos os circuitos internos. - Recarregador Strong Charger: Permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga, inclusive com o nobreak desligado. - dc Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica. - Sinalizações: Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak e bargraph de leds que informa o nível de potência consumida na saída do nobreak (em modo rede) e o nível de carga da bateria (em modo bateria). - Alarme Audiovisual: Sinaliza com alarme sonoro as condições críticas de operação do nobreak, como:					

	queda de rede, subtensão, sobretensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria, potência excedida e sobretemperatura. - Botão liga/desliga: Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários - Função Mute: Permite inibir o alarme sonoro durante alguma anormalidade. - Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema pll): Evita oscilações bruscas na saída durante a transição de rede para bateria e vice-versa. - Gerenciamento: Porta de comunicação USB (cabo USB incluso) - Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout) - Ruído de rede elétrica: Sobretensão de rede elétrica - Subtensão de rede elétrica: Surtos de tensão na rede - Correção de variação da rede elétrica por degrau: Proteções do nobreak - Sobreaquecimento no transformador e inversor: Potência excedida - Descarga total da bateria: Curto-circuito no inversor Garantia: - mínimo de 12 meses					
2	**Nobreak Senoidal 5000VA Entrada Bivolt Saída 120V e 220V Configurável 8 Tomadas Bateria 12x9Ah/120V** - Bivolt automático de entrada - Tensão de saída 120V (padrão) Saída 220V configurável através de	467366	UN	2	R$ 8.307,87	R$ 16.615,74

	seleção interna - Nobreaks com Processador Digital de Sinais (dsp) - Forma de onda senoidal pura e com controle digital - Tecnologia smd que garante alta confiabilidade e qualidade ao Nobreaks - dc Start – pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada - Acionamento do inversor extremamente rápido (0,8ms) - Disjuntor de entrada - Função true rms com melhor qualidade na regulação de saída - Permite utilização com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada (47Hz à 63Hz) - Baterias seladas tipo vrla internas de primeira linha e à prova de vazamento - Senóide controlada digitalmente - Frequência de saída dos Nobreaks adaptável de acordo com a frequência da rede elétrica - Distorção harmônica mínima com carga linear devido á operação do dsp - Borneira de entrada e saída **Especificações No Break Senoidal 5000VA** - Tomadas: 8 - Expansão de Bateria: Sim (Conector/Engate) - Interface de Comunicação: usb **Potência** - Potência de saída nominal contínua: 5000VA/ 3500W - Potência de pico nominal: 3675W **Entrada** - Tensão de entrada nominal: Bivolt automático					

	- Faixa de frequência: 47Hz - 63Hz - Faixa de tensão: 100V/ 145V - (120V) 190V/ 250V - (220V) **Saída** - Tensão de saída nominal: 120V (220V configurável através de seleção interna) - Faixa de saída em modo inversor: 120V + -10% (220V + 10%) - Frequência de saída em modo inversor: 50Hz/ 60Hz - Tempo de acionamento do inversor: <0,8ms - Forma-de-onda em modo inversor: Senoidal **Baterias** - Tensão de operação: 144V - Quantidade: 12x 9Ah/ 12V - Tipo de bateria: Selada vrla, chumbo- ácido, livre de manutenção - Tempo de recarga da bateria: Para tensão 96V 3h a 6h programável após 90% para tensão acima de 120V 10h - Vida útil da bateria: Entre 2 e 5 anos, conforme número de ciclos de descarga e da temperatura ambiente **Proteções** - Contra sobrecarga e curto – circuito no inversor - Contra subtensão e sobretensão na rede elétrica - Contra descarga profunda de bateria - Desligamento automático por carga mín. de bateria - Contra surtos de tensão - Sobretemperatura interna - Sobrecarga temporizada Garantia: - mínimo de 12 meses					
					TOTAL	R$ 49.232,28

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. A presente contratação quanto à vigência se caracteriza como sendo de fornecimento **não-contínuo**, uma vez que após a entrega dos bens resolve-se a necessidade da contratação.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R$ 49.232,28** (quarenta e nove mil e duzentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A contratação em tela se mostra necessária à manutenção das atividades acadêmicas e administrativas do campus dos Malês, haja vista que não há mais equipamentos dessa natureza para instalação em novos postos de trabalho, bem como a substituição para os eventuais problemas que possam ocorrer.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A disponibilidade adequada de nobreak para as atividades administrativas e acadêmicas é de fundamental importância para a manutenção do funcionamento do campus, bem como para a prestação adequada dos serviços prestados à sociedade,

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei n. 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observados, o Decreto n. 7.746/2012 (Regulamenta o art. 3º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento sustentável nas contratações realizadas pela administração pública) e as Instruções Normativas SLTI/MP ns. 01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública) e 02/2014 (Dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) nos projetos e respectivas edificações públicas federais novas ou que recebam retrofit), bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

4.1.1.2. Respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, a Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental no fornecimento dos produtos, observando a Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que versa sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela Administração Pública

Federal direta, autárquica e fundacional, e a Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.1.1.3. Os produtos fornecidos e suas embalagens deverão ser fabricados com materiais que possam ser reciclados.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 dias**, contados da assinatura do contrato ou de instrumento que venha a substituí-lo, em remessa única, no seguinte endereço:
Almoxarifado setorial da UNILAB, localizado no Campus dos Malês, Av. Juvenal Eugênio Queiroz, s/n, São Francisco do Conde/BA, CEP: 43.900-000.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (10) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. A entrega dos bens no endereço citado no item 5.1 é de responsabilidade da empresa fornecedora.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O prazo de garantia dos bens será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
6.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
6.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
6.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
6.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
6.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
6.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).
7.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização,

que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.12. SUPRESSÃO (Compra de entrega imediata e em única remessa).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II. da Lei n.º 14.133/2021 , que culminará com a seleção da proposta de **menor preço por item**.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 158634;
Fonte de Recursos: 8188;
Programa de Trabalho: 213330;
Elemento de Despesa: 449052;
Plano Interno: VMALNN01SFC.

São Francisco do Conde - BA, 12 de dezembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
BISMARCK DOS SANTOS ALMEIDA
Data: 12/12/2022 16:06:31-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Bismarck dos Santos Almeida
Chefe da Seção de Tecnologia – campus Malês